

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO  
PROJETO DE LEI Nº 7197, DE 2002, DO SENADO FEDERAL, QUE  
"ACRESCENTA §§ AOS ARTS. 104 E 105 DA LEI Nº 8.069, DE 13 DE  
JULHO DE 1990, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO DA CRIANÇA E  
DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, PARA  
PERMITIR A APLICAÇÃO DE MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS AOS  
INFRATORES QUE ATINGIREM A MAIORIDADE PENAL"**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2013**

(Do Sr. Nilmário Miranda)

Requer a realização de Audiência Pública, no âmbito desta Comissão Especial como Exmo Sr. Procurador Federal Edson Sêda.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais requeiro a Vossa Excelência, que seja realizada Audiência Pública com o Exmo. Procurador Federal e Membro da Comissão Redatoria do Estatuto da Criança Sr. Edson Sêda, no âmbito desta Comissão, com o intuito de aprofundar o conhecimento e discussão a respeito do tema.

**Justificativa**

O Nobre Sr. Edson Sêda é Procurador Federal, Consultor Jurídico, Educador, tendo sido membro da Comissão Redatoria do Estatuto da Criança e do Adolescente do Brasil e Consultor do Unicef para a América Latina de 1992 a 1998.

Sugerimos que seja debatido o tema do PL nº 7.197/2002 com o Sr. Edson Sêda por se tratar de um dos maiores especialistas no tema que envolve crianças e adolescentes em conflito com a lei, ato infracional e medidas sócio-educativas, tendo publicado várias obras a respeito, dentre elas: A Proteção Integral, Sem dúvidas o Estatuto da Criança e Adolescente,

Construir o Passado, Construir o Passado – Direitos da Criança, Construir o Passado – Ou Mudar Hábitos, A Criança e o Direito Alterativo.

Por entender que o Estatuto da Criança e do Adolescente é um exemplo de legislação, no Brasil e no mundo, acredito que o ouvir a opinião de um dos membros da comissão redatoria da referida legislação é de suma importância para o caso de alterações.

Sala das Sessões, 09 de julho de 2013.

**Deputado Nilmário Miranda (PT/MG)**